



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Lei Municipal nº 633 , de 16 de maio de 2012.

Ementa: Concede denominação a logradouro público na localidade do Macundú em São João Marcos – 3º Distrito, de RUA ADELINO ALVES BATISTA e dá outras providências.

Art. 1º - Denomina logradouro público na localidade Macundú, em São João Marcos – 3º Distrito, de RUA ADELINO ALVES BATISTA, conhecida como rua projetada, com início no lote 20 da Prefeitura Municipal de Rio Claro, até ao lote 7, da Quadra C.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 16 de maio de 2012


Raul Machado
Prefeito